



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2023



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE CAÇAMBA TIPO BROOK.**

DATA: 28.06.2023

RATIFICAÇÃO: 28.06.2023

**TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E
FIBERGLAS LTDA - EPP**
CNPJ nº 77.436.368/0001-21,
VALOR TOTAL R\$ 11.960,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Interno n.	95	/	2023
Em	27	/	junho de 2023
 Funcionário			

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de caçamba tipo brook.

Justificativa:

A utilização de caçambas para coleta de entulhos é uma das ações mais importantes para a manutenção da limpeza pública em nossa cidade.

Os equipamentos serão disponibilizados através de Termo de Concessão para a Cooperativa de Prestadores de Serviços de Coronel Vivida – COOPERCEL, os quais serão utilizados no processo de triagem do lixo reciclável produzido no Município, visto que a falta dos mesmos esta dificultando o desenvolvimento dos trabalhos dos recicladores, devido ao pouco espaço e local para armazenamento. Também serão utilizados pela Administração Municipal em Eventos que se façam necessários.

Do valor:

O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 26 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.06.26 16:09:11
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de caçamba tipo brook, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	CÓD: PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO MÁXIMO R\$
1	1	2	UN	23.541	CAÇAMBA TIPO BROOK (CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHO) COM CAPACIDADE MINIMA PARA 5M ³ EM CHAPA DE AÇO MÍNIMO 1010/1020 - 3,0 MM., COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR (BOCA) EM VIGA U 76X38X3,0 MM. E REFORÇO CENTRAL EM VIGA U 100X40X3,0 MM., HASTES DE IÇAMENTO EM AÇO MÍNIMO 1010/1020 TREFILADO DE DIÂMETRO 2". PINTURA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 2,60 M., LARGURA NA BOCA 1,70 M., LARGURA NO FUNDO 1,50 M, ALTURA 1,40M.	5.980,00	11.960,00

(11.960,00)

(Onze mil novecentos e sessenta reais)

(*Requisição de Necessidades nº 378/2023 do LC)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi à empresa **TERRABRAS – INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 77.436.368/0001-21, com sede na Rua Joaquim Castro Lopes, 218, Parque Industrial I, Maringá – PR, CEP: 87.045-380, Contato (44) 3029-5664, e-mail: terrabras@terrabras.com.br.

2.2. O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de **R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**. Conforme proposto pela empresa.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica

Assinado

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da Razão da Escolha do Fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, **TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA – EPP**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.

3.2. Os produtos disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. A utilização de caçambas para coleta de entulhos é uma das ações mais importantes para a manutenção da limpeza pública em nossa cidade.

4.2. Os equipamentos serão disponibilizados através de Termo de Concessão para a Cooperativa de Prestadores de Serviços de Coronel Vivida – COOPERCEL, os quais serão utilizados no processo de triagem do lixo reciclável produzido no Município, visto que a falta dos mesmos está dificultando o desenvolvimento dos trabalhos dos recicladores, devido ao pouco espaço e local para armazenamento. Também serão utilizados pela Administração Municipal em Eventos que se façam necessários.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação.

5.2. Conforme art. 24, da Lei 8.666/93, de acordo com inciso II *“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”*, é dispensável a licitação.

6. Dispensa Exclusiva para ME/EPP:

6.1. Aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresa de pequeno porte, em cumprimento a Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada para a Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1. Fornecer o objeto, em estrita conformidade com as especificações contidas neste e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

7.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.3. A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos entregues.
- 7.4. Atender com prontidão as reclamações do objeto desta dispensa de licitação.
- 7.5. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.6. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.
- 7.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 7.8. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência deste processo, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 7.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste processo deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 7.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8. Das Obrigações do Contratante:

- 8.1. Designar pessoa responsável para acompanhar o recebimento do objeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e Autorização de Compras.
- 8.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 8.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 8.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 8.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.
- 8.6. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9. Da Subcontratação:

- 9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.
- 9.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.
- 9.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste Termo e Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10. Prazos e Critérios de Aceitação do Objeto:

10.1. Os itens deverão ser entregues em parcela única, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Autorização de Compras, emitidos pelo Município.

10.2. A empresa contratada deverá efetuar a entrega do objeto em local a ser indicado pela Contratante, até dia **15 dias úteis**, após recebimento da Nota de Empenho e Autorização de Compras.

11. Da Forma de Pagamento:

11.1. O(s) pagamento(s) serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do produto solicitado, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

12. Da Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado, indicação contábil e reserva em anexo.

13. Da Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Da Gestão e Fiscalização:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

Assinado



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

14.2. A Administração indica como gestor, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Assioli Jacsel dos Santos, Decreto Municipal nº 7.523/21.

14.3. A Administração indica como fiscal, a Diretora de Meio Ambiente, Alice Lusco Salvi, Decreto Municipal nº 7949/22.

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assioli Jacsel dos Santos

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e
Meio Ambiente
Gestor

Alice Lusco Salvi

Diretora de Meio Ambiente
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 26 de Junho de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de caçamba tipo brook

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS							
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente							
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	3555	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	3397	3473	4.4.90.52.34

Coronel Vivida, 23 de junho de 2023

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR



terrabras - INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA



CADEIRAS DE AÇO PARA ESTÁDIOS E GINÁSIOS – ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS E TÁXI – PLACAS DE SINALIZAÇÃO – COLETORAS PARA LIXO – PROTETORES PARA AR CONDICIONADO – CONTÊINERES – CAÇAMBAS

<http://www.terrabras.com.br> - e-mail: terrabras@terrabras.com.br – CNPJ. 77.436.368/0001-21

RUA JOAQUIM DE CASTRO LOPES Nº 218 – P. IND. I – TEL.: (44) 3029-5664 – CEP 87045-380 – MARINGÁ – PR – BRASIL

ORÇAMENTO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ 76.995.455/0001-56

AC. SR. Assioli Jacsél dos Santos

Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Prefeitura de Coronel Vivida/Pr

EMPRESA- TERRABRAS-IND. METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP

CNPJ- 77.436.368/0001-21

ENDEREÇO- RUA JOAQUIM DE CASTRO LOPES, 218

TELEFONE- (44) 3029-5664

EMAIL – terrabras@terrabras.com.br

Objeto: Caçambas para entulho, capacidade 5m³.

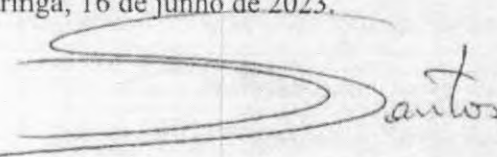
ITEM/QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
02	Caçamba tipo brook (Caçamba Estacionária para entulho) com capacidade mínima para 5m ³ em chapa de aço mínimo 1010/1020 - 3,0 mm., com reforço na parte superior (boca) em viga U 76x38x3,0 mm. e reforço central em viga U 100x40x3,0 mm., Hastes de içamento em aço mínimo 1010/1020 trefilado de diâmetro 2". Pintura esmalte sintético automotivo. Medidas mínimas: Comprimento 2,60 m., largura na boca 1,70 m., largura no fundo 1,50 m, altura 1,40m.	R\$ 11.960,00

Observações -

GARANTIA : 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

IMPOSTOS : Inclusos.

Maringá, 16 de junho de 2023.


Raul dos Santos
Sócio Gerente

77.436.368/0001-21

TERRABRAS IND. METALÚRGICA
E FIBERGLAS LTDA.

R. JOAQUIM DE CASTRO LOPES, 218
PQ. INDUSTRIAL I - CEP 87045-380

MARINGÁ - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.436.368/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1977
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRABRAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOAQUIM DE CASTRO LOPES	NÚMERO 218	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 87.045-380	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3224-8020/ (44) 3224-8020
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 14:51:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	77.436.368/0001-21
NOME EMPRESARIAL:	TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LEONARDO DOS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RAUL DOS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/06/2023 às 14:51 (data e hora de Brasília).



ORÇAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ 76.995.455/0001-56

EMPRESA: LOREGIAN MAQUINAS AGRICOLAS

CNPJ: 13.397.287/0001-87

ENDEREÇO: BR 373 KM 480, IMARIBO, CORONEL VIVIDA - PR

TELEFONE: (46)3232-3593/9.9116-322

EMAIL: loregianmaquinas@hotmail.com

ITEM/QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
02	Caçamba tipo brook (Caçamba Estacionária para entulho) com capacidade mínima para 5m³ em chapa de aço mínimo 1010/1020 - 3,0 mm., com reforço na parte superior (boca) em viga U 76x38x3,0 mm. e reforço central em viga U 100x40x3,0 mm., Hastes de içamento em aço mínimo 1010/1020 trefilado de diâmetro 2". Pintura esmalte sintético automotivo. Medidas mínimas: Comprimento 2,60 m., largura na boca 1,70 m., largura no fundo 1,50 m, altura 1,40m.	R\$ 14.000,00

DANIEL
LOREGIAN:07237468936

Assinado de forma digital por DANIEL
LOREGIAN:07237468936
Dados: 2023.06.20 14:12:16 -03'00'

Daniel Loregian
Gerente/Responsável

Coronel Vivida – PR, 20 de julho de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.397.287/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2011
NOME EMPRESARIAL LOREGIAN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOREGIAN MAQUINAS AGRICOLAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 373, KM 480 E 650 METROS	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOREGIANMAQUINAS@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (46) 3232-3593		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 14:51:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	13.397.287/0001-87
NOME EMPRESARIAL:	LOREGIAN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$102.000,00 (Cento e dois mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DANIEL LOREGIAN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CRISTIANE CAMARGO RIBEIRO LOREGIAN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/06/2023 às 14:51 (data e hora de Brasília).



ORÇAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL e MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – CNPJ 76.995.455/0001-56

Agri Equipamentos Industriais
42.582.609/0001-66
Rua Olinda Reitter, 90
(51) 99764-1406
comercial1@agriequipamentos.com.br

Bom dia, solicito orçamento de Caçamba Estacionária para entulhos.

ITEM/QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
02	Caçamba tipo brook (Caçamba Estacionária para entulho) com capacidade mínima para 5m³ em chapa de aço mínimo 1010/1020 - 3,0 mm., com reforço na parte superior (boca) em viga U 76x38x3,0 mm. e reforço central em viga U 100x40x3,0 mm., Hastes de içamento em aço mínimo 1010/1020 trefilado de diâmetro 2". Pintura esmalte sintético automotivo. Medidas mínimas: Comprimento 2,60 m., largura na boca 1,70 m., largura no fundo 1,50 m, altura 1,40m.	23.600,00

att

Assioli Jacsél dos Santos
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Prefeitura de Coronel Vivida/Pr
(46)99935-8943

Observações -

Mateus Valandro
Assistente Comercial

Lajeado, 16 de junho 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.582.609/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/07/2021
NOME EMPRESARIAL AGRI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OLINDA REITTER	NÚMERO 90	COMPLEMENTO SALA B
CEP 95.902-262	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO LAJEADO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@AGRI.COM.BR		UF RS
TELEFONE (51) 3709-2707		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2023 às 14:52:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	42.582.609/0001-66
NOME EMPRESARIAL:	AGRI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JANICE ISOLDE KROHN MORAES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/06/2023 às 14:52 (data e hora de Brasília).

MAPA COMPARATIVO - BROOK

Lote	Item	Qtde.	Unid	CÓD. PMCV	Descrição	TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA		LOREGIAN MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		AGRI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		MENOR PREÇO	
						Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	2	Unid	23541	CAÇAMBA TIPO BROOK (CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHO) COM CAPACIDADE MINIMA PARA 5M³ EM CHAPA DE AÇO MÍNIMO 1010/1020 - 3,0 MM., COM REFORÇO NA PARTE SUPERIOR (BOCA) EM VIGA U 76X38X3,0 MM. E REFORÇO CENTRAL EM VIGA U 100X40X3,0 MM., HASTES DE IÇAMENTO EM AÇO MÍNIMO 1010/1020 TREFILADO DE DIÂMETRO 2". PINTURA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 2,60 M., LARGURA NA BOCA 1,70 M., LARGURA NO FUNDO 1,50 M, ALTURA 1,40M.	5.980,00	11.960,00	7.000,00	14.000,00	11.800,00	23.600,00	5.980,00	11.960,00
VALOR TOTAL R\$						11.960,00		14.000,00		23.600,00		11.960,00	

Coronel Vivida, 20 de junho de 2023.

Sandra Pelentil

Sandra Pelentil
Departamento de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
77.436.368/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/07/1977

NOME EMPRESARIAL
TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERRABRAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOAQUIM DE CASTRO LOPES

NÚMERO
218

COMPLEMENTO

CEP
87.045-380

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL I

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3224-8020/ (44) 3224-8020

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2023 às 17:27:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TERRABRAS-INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP

C.N.P.J.M.F. N.º 77.436.368/0001-21

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELÍDIO DE CARLOS, brasileiro, natural da cidade de Presidente Bernardes – Estado de São Paulo, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Estado do Paraná, à Av. Euclides da Cunha, n.º 1.295 – Zona 05 – CEP: 87.015-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 915.031, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 107.571.989-53, **LEONARDO DOS SANTOS**, brasileiro, natural da cidade de Presidente Olegário – Estado de Minas Gerais, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Estado do Paraná, à Rua Benjamin Constant, n.º 155 – Apartamento 1101 – Zona 07 – CEP: 87.020-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.140.497-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 453.690.629-00, e **RAUL DOS SANTOS**, brasileiro, natural da cidade de Maringá – Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 19.03.1971, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, à Rua São João, n.º 250 – Apartamento 1002 – Zona 07 – CEP: 87.030-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.563.356-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 805.428.599-04, únicos sócios da empresa: **TERRABRAS - INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá – Estado do Paraná, à Rua Joaquim de Castro Lopes, n.º 218 – Parque Industrial I - CEP: 87.045-380, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41202446453, por despacho em sessão de 18 de julho de 1.977, e Décima Segunda Alteração de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20043129188, por despacho em sessão de 19 de agosto de 2.004 e inscrita no CNPJ sob o n.º 77.436.368/0001-21, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ELÍDIO DE CARLOS**, que possuía na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$- 15.000,00 (quinze mil reais), cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao sócio remanescente **RAUL DOS SANTOS**, dando desde já, plena, geral, raza e recíproca quitação da cessão de suas quotas, nada mais tendo a reclamar por ora ou futuramente de quaisquer haveres na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **LEONARDO DOS SANTOS**, que possuía na sociedade 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$- 70.000,00 (setenta mil reais) cede, e transfere 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) pelo valor nominal ao sócio remanescente **RAUL DOS SANTOS**, dando desde já, plena, geral, raza e recíproca quitação da cessão de suas quotas, nada mais tendo a reclamar por ora ou futuramente de quaisquer haveres na sociedade.



TERRABRAS-INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP

C.N.P.J.M.F. N.º 77.436.368/0001-21

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da alteração havida, o capital social no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$- 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$	%
LEONARDO DOS SANTOS	50.000	50.000,00	50,00
RAUL DOS SANTOS	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **LEONARDO DOS SANTOS E RAUL DOS SANTOS**, que farão uso da firma, individualmente, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade que tinha como objetivo o ramo de: "INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REVENDA DE CADEIRAS ESTAMPADAS EM AÇO E FIBERGLAS, ABRIGOS PÚBLICOS COM DOMUS EM FIBERGLAS, SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO, RECEPTORES DE LIXO, PEÇAS E PERTENCES PARA REPOSIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", passará a partir desta data o ramo de: "**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REVENDA DE CADEIRAS, ABRIGOS PÚBLICOS, SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO, RECEPTORES DE LIXO, CONTÊINERES, CAÇAMBAS, IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, PEÇAS E PERTENCES PARA REPOSIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**".

CLÁUSULA OITAVA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado as disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



TERRABRAS-INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP

C.N.P.J.M.F. N.º 77.436.368/0001-21

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

LEONARDO DOS SANTOS, brasileiro, natural da cidade de Presidente Olegário – Estado de Minas Gerais, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Estado do Paraná, à Rua Benjamin Constant, n.º 155 – Apartamento 1101 – Zona 07 – CEP: 87.020-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.140.497-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 453.690.629-00, e **RAUL DOS SANTOS**, brasileiro, natural da cidade de Maringá – Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 19.03.1971, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá – PR, à Rua São João, n.º 250 – Apartamento 1002 – Zona 07 – CEP: 87.030-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.563.356-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 805.428.599-04, únicos sócios da empresa: **TERRABRAS - INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá – Estado do Paraná, à Rua Joaquim de Castro Lopes, n.º 218 – Parque Industrial I - CEP: 87.045-380, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41202446453, por despacho em sessão de 18 de julho de 1.977, e Décima Segunda Alteração de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20043129188, por despacho em sessão de 19 de agosto de 2.004 e inscrita no CNPJ sob o n.º 77.436.368/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TERRABRAS INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à **Rua Joaquim de Castro Lopes, n.º 218 - Parque Industrial I – CEP: 87.045-380 – Maringá – Estado do Paraná**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1.977 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é a **"INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REVENDA DE CADEIRAS, ABRIGOS PÚBLICOS, SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO, RECEPTORES DE LIXO, CONTÊINERES, CAÇAMBAS, IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, PEÇAS E PERTENCES PARA REPOSIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**.



TERRABRAS-INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP

C.N.P.J.M.F. N.º 77.436.368/0001-21

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$	%
LEONARDO DOS SANTOS	50.000	50.000,00	50,00
RAUL DOS SANTOS	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEONARDO DOS SANTOS E RAUL DOS SANTOS**, que farão uso da firma, individualmente, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso, e serão comunicados através de telefone, convite ou protocolo, avisando a data da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró labore ", observadas disposições regulamentares pertinentes.

TERRABRAS—INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP

C.N.P.J.M.F. N.º 77.436.368/0001-21

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem certos, justos, e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente a cumpri-lo, em todos os seus termos, por si e seus herdeiros.

Maringá – Paraná, 01 de Agosto de 2.011.



LEONARDO DO SANTOS



RAUL DOS SANTOS



ELÍDIO DE CARLOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2011
SOB NÚMERO: 20117372587
Protocolo: 11/737258-7, DE 24/08/2011

Empresa: 41 2 0244645 3

TERRASBRAS INDUSTRIA METALURGICA E
FIBERGLAS LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2) NOME E SOBRENOME
RAUL DOS SANTOS

3) DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
19/03/1971, MARINGÁ, PR

4) HABILITAÇÃO
17/08/1989



4) DATA EMISSÃO **04/08/2022** **4b) VALIDADE** **02/10/2025** **ACC** **D**

4c) DEC. DEBENTIDADE / DEC. EMISSÃO / UF
45633560 SESP PR

4d) CPM **805.428.59-04** **5) N° REGISTRO** **01594881215** **6) CAT. HAB** **AB**

NACIONALIDADE **BRASILEIRO**

ASSINATURA

JOSE PACHECO DOS SANTOS

MILCIA DOS SANTOS

7) ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12		9	10	11	12
A					D				
A1			02/10/2025		D1				
B			02/10/2025		BE				
B1					CE				
C					C1E				
C1					DE				
					D1E				

12 OBSERVAÇÕES _____

LOCAL _____

CURITIBA, PR _____

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
96941026116
PR922141135

PARANÁ

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 4. Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 5. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Lugar do Nascimento - 6. Data de Emissão / Issuance Date / Data de Emissão - 7. Data de Validade / Expiration Date / Data de Validade / Validity Date - 8. Documento Identificação / Identity Document / Documento de Identificação - 9. Documento de Identificação / Identity Document / Documento de Identificação - 10. Cód. CEN / CEN Code / Cód. CEN - 11. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - 12. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação - 13. Observações / Observations / Observaciones - 14. Local / Place / Lugar - 15. Filiação / Filiation / Filiación - 16. Observações / Observations / Observaciones - 17. Local / Place / Lugar

```
I<BRA015948812<154<<<<<<<<<<  
7103195M2510022BRA<<<<<<<<<<6  
RAUL<<DOS<SANTOS<<<<<<<<<<<
```

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



SERPRO / SENATRAN



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRABRAS INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA EPP				Protocolo: PRC2315588763	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41202446453	CNPJ 77.436.368/0001-21	Data de Ato Constitutivo 18/07/1977	Início de Atividade 01/08/1977		
Endereço Completo Rua JOAQUIM DE CASTRO, Nº 218, INDUSTRIAL I - Maringá/PR - CEP 87045-380					
Objeto Social INDUSTRIA, COMERCIO E REVENDA DE CADEIRAS, ABRIGOS PUBLICOS, SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO, RECEPTORES DE LIXO, CONTAINERES, CAÇAMBAS, IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, PEÇAS E PERTENCES PARA REPOSIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAUL DOS SANTOS	805.428.599-04	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LEONARDO DOS SANTOS	453.690.629-00	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RAUL DOS SANTOS	805.428.599-04	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
LEONARDO DOS SANTOS	453.690.629-00	Indeterminado			
Último Arquivamento Data 24/06/2022		Número 20223875678		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2023, às 14:21:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NCLRCBX5.



PRC2315588763

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA
CNPJ: 77.436.368/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:52:57 do dia 10/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2023.

Código de controle da certidão: **15D1.A4C9.B0E0.2E2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030806176-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.436.368/0001-21**

Nome: **TERRABRAS INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 163447/2023

Certificamos, conforme requerido por **TERRABRAS INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **77.436.368/0001-21**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **TERRABRAS INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **77.436.368/0001-21**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **16/05/2023**

Válida até: **15/07/2023**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **8A73BE3D9C90F448332EC3B7EC74D115**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.436.368/0001-21
Razão Social: TERRABRAS INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA
Endereço: R JOAQUIM DE CASTRO LOPES 218 / PARQUE INDUSTRIAL B / MARINGA / PR / 87045-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060600445917360852

Informação obtida em 17/06/2023 10:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.436.368/0001-21
Certidão nº: 9743035/2023
Expedição: 07/03/2023, às 14:21:53
Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.436.368/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202304111741290905768

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

TERRABRAS INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA

CNPJ: 77.436.368/0001-21

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

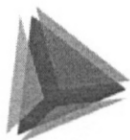
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 11 de abril de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 77436368000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2023 10:04:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA**
CNPJ: **77.436.368/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





NIRE (Sede) 41202446453	CNPJ 77.436.368/0001-21	Data de Ato Constitutivo 18/07/1977	Início de Atividade 01/08/1977		
Endereço Completo Rua JOAQUIM DE CASTRO, Nº 218, INDUSTRIAL I - Maringá/PR - CEP 87045-380					
Objeto Social INDUSTRIA, COMERCIO E REVENDA DE CADEIRAS, ABRIGOS PUBLICOS, SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO, RECEPTORES DE LIXO, CONTEINERES, CAÇAMBAS, IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, PEÇAS E PERTENCES PARA REPOSIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RAUL DOS SANTOS	CPF/CNPJ 805.428.599-04	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LEONARDO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 453.690.629-00	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAUL DOS SANTOS	CPF 805.428.599-04	Término do mandato Indeterminado			
Nome LEONARDO DOS SANTOS	CPF 453.690.629-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 24/06/2022	Número 20223875678	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/04/2023, às 14:21:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NCLRCBX5.



PRC2315588763

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário(a) Geral



Confirmação da Autenticidade de Certidões





Consulta a certidões emitidas pela Sefa



SECRETARIA DA FAZENDA

Informações do Documento

Certidão	030806176-92
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 77.436.368/0001-21 TERRABRAS INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA
Data de Emissão	16/06/2023 14:24:59
Data de Validade	14/10/2023



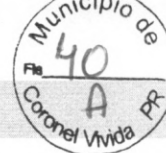
VOLTAR



Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

esigap

Utilize este recurso para verificar a validade e autenticidade de um documento.



8A73BE3D9C90F448332EC3B7EC74D115

AUTENTICAR

Informações Documento

Tipo do documento: CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)

Número do documento: 163447

Data Emissão: 16/05/2023

Data de validade: 15/07/2023

Finalidade: DIVERSOS

Situação: ATIVO - Negativa

Informações Cadastro / Requerente

CPF / CNPJ Cadastro: 77.436.368/0001-21

Nome do requerente: TERRABRAS INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP

CPF / CNPJ Requerente: 77.436.368/0001-21



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 77.436.368/0001-21

Razão social: TERRABRAS INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA

Nome fantasia: TERRABRAS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/06/2023	25/06/2023 a 24/07/2023	2023062500341979236759
06/06/2023	06/06/2023 a 05/07/2023	2023060600445917360852
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051800450195280470
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042900452628691863
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041000324615771033
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032200385658792709
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030300445349132815
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021200321459762507
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012400473739696994
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010500390618676927
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121700433901312515
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112800372704688619
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110900464361713046
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102100475592582850
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100200174687798657
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091300402838175102
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082500441577516814
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080600393319489894
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071800322018638032
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062900482695565686
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061000405289777697
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052200225040990466
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050300351909927880
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041400492100560855
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032600380091100301
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030700241146457860
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021600295273305704
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012800424587026109
09/01/2022	09/01/2022 a 07/02/2022	2022010900270867931684
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122100582351262462

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120200341839919608
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	20211111300440853476877
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102500324157184185
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100600373340592935
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091700411835791100
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082900275496445851
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081000453215255731
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 27/06/2023 10:41:44

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.436.368/0001-21

Certidão nº: 9743035/2023

Expedição: 07/03/2023, às 14:21:53

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.436.368/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2. DATA DA EMISSÃO xx.xx.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2023					
5. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de caçamba tipo brook.								
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, Contrato social, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência e concordata, consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO					
			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência					
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.								
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA – EPP , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os produtos disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.								
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais) . Conforme proposto pela empresa. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.								
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos								
UG	O/U	FONTES	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
00	11/01	3555	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	3397	3473	4.4.90.52.34	
13. ITEM, QUANTIDADES E VALOR UNITÁRIO				14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 11.960,00	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente			
CAÇAMBA TIPO BROOK (CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHO)				2	R\$ 5.980,00			
16. CONTRATADA TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP, CNPJ nº 77.436.368/0001-21, Rua Joaquim Castro Lopes, 218, Parque Industrial I, Maringá – PR, CEP: 87.045-380, Contato (44) 3029-5664, e-mail: terrabras@terrabras.com.br .					17. PRAZO DE ENTREGA Local indicado pela contratante, em até 15 dias úteis		18. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP (X) SIM () NÃO	
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: XX.OX.2023								
20. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO				21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: XX.OX.2023 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

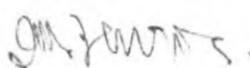
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

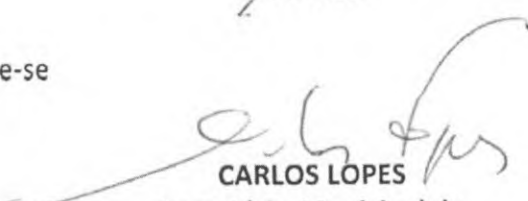
Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.


ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se


CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: E5AC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurlpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador: A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

**TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes. Coronel Vívda, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador: 98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZZO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

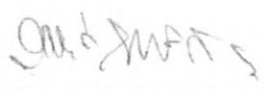
ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

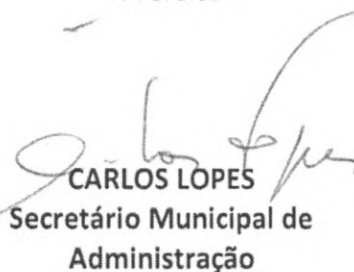
LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.


ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se


CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos **CONVOCADOS** para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:9A6BE3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração



Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:D5B06CD3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 102/2023

PROTOCOLO Nº 95/2023

PARA: Procuradoria Municipal

DATA: 27.06.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para fornecimento de caçamba tipo brook.

Cordialmente


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para a aquisição de caçamba tipo brook, por meio de dispensa de licitação.

Este parecer tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Pois bem.

No que tange ao objeto, observa-se que se trata contratação de para a aquisição de caçamba tipo brook.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressaltou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “ressalvados os casos especificados na legislação”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, II, *a*, do Decreto nº 9.412/18.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Em relação ao preço, orienta-se pela verificação da razoabilidade dos valores pagos pela Administração, sendo essencial a demonstração clara de que são os mesmos usualmente cobrados nos contratos em situação similar.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

Coronel Vivida-PR, 28 de junho de 2023.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2. DATA DA EMISSÃO 28.06.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº 91/2023																																																
5. OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de caçamba tipo brook.																																																			
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, Contrato social, federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista, falência e concordata, consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.			7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO																																																
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO A contratação do objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, que define os casos dispensáveis e conforme justificativa apresentada no item 4 do termo de referência anexo ao processo.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência																																																
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a Empresa, TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA – EPP , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os produtos disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.																																																			
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais) . Conforme proposto pela empresa. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento por item recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.																																																			
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária: <table border="1"><tr><td colspan="8">ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</td></tr><tr><td colspan="8">UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</td></tr><tr><td colspan="8">Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</td></tr><tr><td colspan="8">Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos</td></tr><tr><td>UG</td><td>O/U</td><td>FONTE</td><td>P/A</td><td>DESCRIÇÃO</td><td>DESPESA PRINC.</td><td>DESD.</td><td>NATUREZA</td></tr><tr><td>00</td><td>11/01</td><td>3555</td><td>2.043</td><td>Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043</td><td>3397</td><td>3473</td><td>4.4.90.52.34</td></tr></table>				ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente								Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos								UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	00	11/01	3555	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	3397	3473	4.4.90.52.34
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE																																																			
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS																																																			
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente																																																			
Desdobramento da Despesa: 4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos																																																			
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA																																												
00	11/01	3555	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	3397	3473	4.4.90.52.34																																												
13. ITEM, QUANTIDADES E VALOR UNITARIO <table border="1"><tr><td>CAÇAMBA TIPO BROOK (CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHO)</td><td>2</td><td>R\$ 5.980,00</td></tr></table>			CAÇAMBA TIPO BROOK (CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHO)	2	R\$ 5.980,00	14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 11.960,00	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente																																												
CAÇAMBA TIPO BROOK (CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ENTULHO)	2	R\$ 5.980,00																																																	
16. CONTRATADA TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP, CNPJ nº 77.436.368/0001-21, Rua Joaquim Castro Lopes, 218, Parque Industrial I, Maringá – PR, CEP: 87.045-380, Contato (44) 3029-5664, e-mail: terrabras@terrabras.com.br .				17. PRAZO DE ENTREGA Local indicado pela contratante, em até 15 dias úteis	18. DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP (X) SIM () NÃO																																														
19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: 28.06.2023																																																			
20. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO Ratificamos o presente pleito, concordando com a contratação, dispensada a licitação Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2023.06.28 15:42:23 -03'00' NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO																																																	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 91/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de caçamba tipo brook. CONTRATADA: TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 77.436.368/0001-21. Valor total: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). Prazo de entrega: até 15 dias úteis.

Publique-se.

Coronel Vivida, 28 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.06.28 15:43:23
+03'00'

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.

Prefeitura Municipal de Pato Branco

leia-se: "Art. 2º Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros: I – Renato Gardasz, representante governamental; II – Viviane Daniela Leite, representante governamental; III – Silvana Aparecida de Oliveira, representante da sociedade civil; IV – Luiz Carlos da Silva Filho, representante da sociedade civil. § 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: Michel Lino Vieira, § 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: Simone Silva. § 3º O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 26 de junho de 2023.

Gabriela Frigotto Zorzan Meirelles

Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO 018/2023

Súmula: Reitera a homologação da Comissão de Ética para condução de Sindicância ou Processo Administrativo e prorroga para o prazo de trinta dias a instauração da Comissão.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 26 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Reitera a homologação da Comissão de Ética para abertura de Sindicância, tendo como integrantes os seguintes membros:

2 Membros do CMDCA, sendo Gabriela Frigotto Zorzan Meirelles e Eduardo de Oliveira Bitencourt;

2 Membros do Conselho Tutelar, sendo Daniel de Abreu e Azilmar Francisco Veigas;

1 Membro de Entidade não governamental, sendo Claudina Simone Mohr.

Art. 2º Prorroga para o prazo de trinta dias a instauração da Comissão, a partir do dia 29 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 26 de junho de 2023.

Gabriela Frigotto Zorzan Meirelles

Presidente

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 01/2023, Contrato nº 378/2022, Concorrência nº 16/2022, Processo nº 362/2022. PARTES: Município de Pato Branco e HIPERPAVASFALTO LTDA. OBJETO: A execução de serviços de recuperação asfáltica sobre pavimento polidríco com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Juritis, das Araras, das Arapongas, dos Sablãs, dos Pardais, Arquimedes Góbbato, Abrão Ribeiro, dos Belas-Flas, Emilia Rosa Pierobelli, Nelson Colla, Augusto Saggin, Alexandre Portela, Abílio Parzianello, Alexandre Popia, Aurea Zandoná e Deodora Kogi, com área total de 31.357,00m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1º inciso III, c/c art. 8º, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual até 22/03/2024. Do Prazo de Execução, com base na Lei 8.666/93 no seu artigo 57, §1º inciso III, c/c art. 8º, bem como a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, as partes pactuam prorrogação do prazo de execução até 30/01/2024. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de Junho de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Samuel Piasa Dal Ross – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento nº 05/2023, Contrato nº 115/2020, Inexigibilidade nº 08/2020, Processo nº 159/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Governança Brasil S/A Tecnologia E Gestão em Serviços. OBJETO: O fornecimento de licença de uso, locação de softwares, treinamento básico, atualização corretiva, adaptativa e evolutiva, diagnósticos, conversão de base de dados, parametrização, suporte de redes, treinamento extra, customização, atualização mensal, atendimento e suporte técnico de softwares, por tempo determinado, dos sistemas: Administração de Frotas, Administração de Receitas, Administração de Receitas Cidadão, Compras e Materiais, Contabilidade Pública, Controle Interno, Gestão de Pessoal, Gestão de Pessoal - Ato Legal, Informações Automatizadas, Licitações, Patrimônio Público, Planejamento e Orçamento LDO, Planejamento e Orçamento LOA, Planejamento e Orçamento PPA, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria e Trânsito de Processos, de propriedade da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças e Engenharia e Obras. ADITAMENTO: Do Prazo, com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso IV, conforme prevê a Cláusula quarta, inciso V, do Contrato original, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual até 30 de Junho de 2024. Dotação Orçamentária: 229-14856; 259-14858; 198-14850; 333-14849; 350-14857; 378-14852; 196-1455. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 27 de Junho de 2023. Robson Cantu – Prefeito. Gustavo Fogassa Dos Santos – Gerente de Clientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Francisco Costa nº 240 - Fone: (41) 3556-1223
E-mail: prefeitura@perolaodeste.pr.gov.br

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.

CONTRATADA: CAW - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - EPP.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 e Contrato ADMINISTRATIVO Nº 158/2022.

PRazo ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 16/01/2023 a 15/05/2023.

PRazo DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 15/06/2023 a 14/08/2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 15/06/2023.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44,

HOMOLOGO:

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, referente à Contratação de empresa para aquisição de 1 (uma), carneira agrícola metálica basculante com capacidade de 6 toneladas, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 41.389.018/0001-04, com sua sede na Av. Maurício Cardoso, nº 2800, Bairro Centro, na cidade de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Taus de Freitas, brasileiro, portador da carteira de identidade civil nº 1117025071 SSP-RS, inscrito junto ao CPF sob nº 033.693.560-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95918-000, declarada vencedora do item 01 pelo valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Total da Licitação

Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de junho de 2023.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de 1 (uma), carneira agrícola metálica basculante com capacidade de 6 toneladas, satisfazendo a necessidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste - Pr.

CONTRATADA: TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 07/2023, processo administrativo nº 49/2023.

VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

RGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 28/06/2023.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSON LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Valor total estimado: R\$ 57.038,50 (cinquenta e sete mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Data de abertura: 06/07/2023.

Prazo de entrega: conforme solicitado pela secretária demandante.

Forma de Pagamento: Parcelado conforme a entrega.

Dotação Orçamentária:

5000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

6005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

4.122.3.2.4 - Manter as Atividades da Administração Geral

3.3.90.30.00 - Material de Consumo (53)

4.4.90.52.00-1000 - Equipamentos e Material Permanente (54)

6000 - SECRETARIA DE SAÚDE

6001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.7.2.39 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 - 1303 - Material de Consumo (258)

3.3.90.30.00 - 1319 - Material de Consumo (259)

3.3.90.30.00 - 1494 - Material de Consumo (257)

4.4.90.52.00 - 1303 - Equipamento e material Permanente (271)

7000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.10.2.27 - Revitalização do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 - 1103 - Material de Consumo (172)
3.3.90.30.00 - 1104 - Material de Consumo (170)
4.4.90.52.00 - 1103 - Equipamento e material Permanente (179)

8000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8001 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

8.243.9.6.1 - Ampliar os Serviços do Conselho Tutelar

3.3.90.30.00 - 1000 - Material de Consumo (372)

8.244.9.2.16 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 - 1000 - Material de Consumo (120)

3.3.90.30.00 - 1934 - Material de Consumo (121)

4.4.90.52.00 - 1000 - Equipamento e material Permanente (127)

4.4.90.52.00 - 1934 - Equipamento e material Permanente (128)

9000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

9001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

27.812.23.2.30 - Eventos Esportivos

3.3.90.30.00 - 1000 - Material de Consumo (206)

10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10002 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO

20.508.8.2.31 - Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização

3.3.90.30.00 - 1000 - Material de Consumo (218)

Conforme Parecer Jurídico.

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de junho de 2023.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 09/2023 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSON LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 57/2023 de 17/03/2023, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 09/2023.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A PRESENTE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, TEM POR OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 40.130,00 (quarenta mil cento e trinta reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 13 de Julho de 2023 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos podem ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta-feira ou poderá ser requisitado através do Telefone: (045) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 28 de Junho de 2023.

EDSON LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Processo Licitatório nº 91/2023, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de capamba tipo broco. CONTRATADA: TERRABRAS - INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 77.436.368/0001-21. Valor total: R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). Prazo de entrega: até 15 dias úteis. Publique-se. Coronel Vívda, 28 de junho de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ASSOSPAP - Associação Ornitológica do Sudoeste do Paraná

Na data de 21/05/2023, foi fundada, em Coronel Vívda/PR a ASSOSPAP ("Associação Ornitológica do Sudoeste do Paraná") CNPJ 51.199.484/0001-80

A ASSOSPAP conta com 28 membros efetivos e a finalidade desta instituição sem fins lucrativos é apoiar a criação de aves ornamentais e exóticas de criação permitida, segundo legislação vigente no estado do Paraná.

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3227/2023, de 15 de março de 2023

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 89,80 (oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização e Estruturação Educacional		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3140-SF	5.944,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	140-EA	160,93
TOTAL			6.104,99

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2022 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2022
3140	SUPERÁVIT FINANCEIRO-CONVENIO SEED Nº 202206018 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	5.944,06
TOTAL		5.944,06

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, para aquisição de computadores, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SEED Nº 202206018 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	SEED	140	160,93
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			160,93

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ademir Antonio Aziliero

Código Identificador:AA72FED6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIG. Nº 14/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Processo Licitatório nº 90/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro inexigível a licitação nos termos do Artigo 25, Inciso III, do diploma legal invocado, para contratação direta, por inexigibilidade de licitação a empresa **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS**, por ocasião da apresentação da dupla **RICK & RENNER**, que será realizado no dia 13 de dezembro de 2023, em comemoração ao aniversário do município de Coronel Vívda. Valor total R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). Vigência: De 03 de julho de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Coronel Vívda, 28 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.



Publicado por:
Sandra Pelentil

Código Identificador:94BFE51C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 59/2023

CONTRATO nº 59/2023 – Inexigibilidade nº 14/2023 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: empresa **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS**, CNPJ sob nº 17.776.657/0001-48. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS**, POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA DUPLA **RICK & RENNER**, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. Valor total: R\$ 139.000,00. O prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Coronel Vívda, 28 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil

Código Identificador:AB1A70FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Processo Licitatório nº 91/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de caçamba tipo brook. CONTRATADA: **TERRABRAS – INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 77.436.368/0001-21. Valor total: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais). Prazo de entrega: até 15 dias úteis.

Publique-se.

Coronel Vívda, 28 de junho de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina

Código Identificador:535596B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8200/2023

DECRETO Nº 8200, de 13 de junho de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal e, considerando a Lei Municipal nº 2791, de 21 de setembro de 2017, que institui o Conselho Municipal de Meio Ambiente e criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente e a alteração dada pela Lei nº 3200, de 28 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados os representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente.